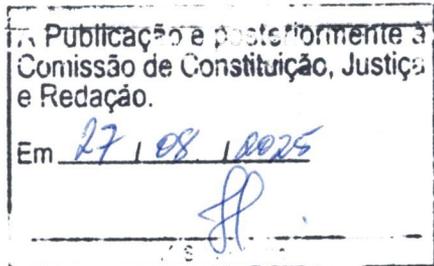




ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 320 DE DE AGOSTO DE 2025



*Dispõe sobre a Política Estadual "Escola Nutritiva", visando a proibição da venda de alimentos industrializados que contenham gordura trans nas escolas, e dá outras providências.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Estado do Tocantins, a Política Estadual "Escola Nutritiva", com o objetivo de proibir nas instituições de ensino de educação básica, a comercialização de alimentos industrializados que contenham gorduras trans.

Parágrafo único. A proibição a que se refere o caput inclui produtos que contenham ingredientes que denotem a presença de gorduras trans, ainda que das respectivas declarações de valor energético e nutrientes não constem quantidades significativas, tais como:

- I - gordura parcialmente hidrogenada;
- II - gordura vegetal parcialmente hidrogenada;
- III - gordura vegetal hidrogenada;
- IV - óleo vegetal parcialmente hidrogenado;
- V - óleo vegetal hidrogenado;
- VI - óleo hidrogenado;
- VII - gordura parcialmente hidrogenada ou interesterificada.

**Art. 2º** Poderá ser instituída uma multa por cada registro realizado em desconformidade com esta Lei.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Parágrafo único. O Órgão de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, do Estado do Tocantins, lavrará auto de infração impondo o pagamento da multa disposta no caput deste artigo.

**Art. 3º** O Órgão referido no parágrafo anterior poderá fazer convênios com outros Órgãos de Proteção e Defesa ao Consumidor para a efetiva aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Os valores arrecadados com as multas desta Lei serão creditados na conta do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

## **JUSTIFICATIVA**

A gordura trans, também chamada de gordura vegetal hidrogenada, é um tipo de gordura muito comum em alimentos industrializados. Ela é utilizada pela indústria alimentícia para melhorar a aparência dos produtos e prolongar sua validade.

Esse tipo de gordura é criado por meio de um processo químico chamado hidrogenação. Nele, óleos vegetais líquidos, como o óleo de soja, são transformados em gordura sólida com a adição de hidrogênio. Quanto maior o nível de hidrogenação, mais firme se torna essa gordura.

Os efeitos da gordura trans na saúde são bastante negativos. Ela contribui para o aumento de casos de obesidade, diabetes, hipertensão, reduz os níveis do colesterol bom (HDL) e eleva o colesterol ruim (LDL). No Brasil, estima-se que a taxa de obesidade possa igualar ou até ultrapassar a dos Estados Unidos.

Entre as crianças, a obesidade infantil é um problema crescente, e um dos principais fatores é o consumo excessivo de produtos ricos em gordura trans. Dados do IBGE indicam que uma em cada três crianças brasileiras está com sobrepeso ou obesidade.

Para reduzir o número de adultos com obesidade ou doenças cardiovasculares, é essencial investir na alimentação saudável desde a infância. Afinal, a promoção de hábitos alimentares adequados é uma das formas mais eficazes e acessíveis de prevenir a obesidade e seus impactos na saúde.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta matéria.

**JANAD MARQUES DE FREITAS  
VALCARI:71487093187**

Assinado de forma digital por JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI:71487093187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43352201000160,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=JANAD MARQUES DE FREITAS  
VALCARI:71487093187  
Dados: 2025.08.13 17:06:24 -03'00'

**Professora Janad Valcari  
Deputada Estadual**

[Imprimir](#)

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **P2bd965a63c08acd872660cf85d90a894K14684**

Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Descrição: **Dispõe sobre a Política Estadual “Escola Nutritiva”, visando a proibição da venda de alimentos industrializados que contenham gordura trans nas escolas, e dá outras providências.**

Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei da Casa**

Enviada por: **JANAD VALCARI**  
**(dep.janad.valcari)**

Data de Envio:  
**13/08/2025 17:20:31**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

PROFESSORA JANAD VALCARI

